

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

37714/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 160 – 12 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a movimentação de empregado público, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de vigilância em saúde.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Angélica Ferreira, Gerente de Vigilância em Saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de vigilância em saúde, junto aos Hospitais Zona Norte e Zona Sul de Londrina, devido as implicações junto à Vigilância Sanitária e órgãos de controle externo.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 12 DE ABRIL DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
37762/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL –
CONSEPIR/PR**

DELIBERAÇÃO Nº 009/2022 – CONSEPIR/PR
através de Reunião Ordinária,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação à resposta à informação do protocolo 18.817.007-2, TCE-PR.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Abril de 2022

Saul Dorval da Silva
**Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial
do Paraná**
CONSEPIR/PR

37482/2022

SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL –
CONSEPIR/PR**

DELIBERAÇÃO Nº 010/2022 – CONSEPIR/PR
através de Reunião Ordinária,

Art. 1º Pela aprovação das informações contidas no Relatório Circunstanciado quanto à execução do fundo Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial – FUNDEPIR no ano de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Abril de 2022

Saul Dorval da Silva
**Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial
do Paraná**
CONSEPIR/PR

37497/2022

Aos 12 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois - na forma online - realizou-se a reunião do CONFECON. A reunião foi presidida pelo Secretário da Justiça, Família e Trabalho, Dr. Rogerio Carboni, participando Cláudia Francisca Silvano, representante titular do PROCON/PR e Secretária Executiva do Conselho, Dr. Miguel Jorge Sogaier, representante do Ministério Público do Estado do Paraná, Dra. Laís Bergstein, representante titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, Dra. Maristela Marques, representante titular da Associação Paranaense de Cultura – APC/PUC-PR, Dr. Antonio Carlos Efiging, representante titular da OAB-PR, Viviane da Paz e Christine Zardo Coelho, ambas da SEJUF.

Dr. Rogerio Carboni, novo Secretário da Justiça, foi apresentado aos Conselheiros e se colocou à disposição para auxiliar o Confecon no que for necessário.

Em razão de outros compromissos anteriormente assumidos, o Dr. Rogério Carboni teve que ausentar-se da reunião, pedindo escusas aos presentes.

Passada a palavra para a Secretária Executiva do Confecon, o primeiro ponto da pauta tratado, foi a necessidade de aprovação do Relatório Circunstanciado do FECON, relativo ao ano de 2021 a ser enviado ao TCE. Foram realizadas as alterações solicitadas pelo Dr. Efiging e Dra. Laís e prestados os devidos esclarecimentos a todos – e houve então a concordância dos Conselheiros quanto ao conteúdo no mencionado relatório. Assim, o referido relatório foi amplamente aprovado.

Os Conselheiros questionaram – já que a pandemia está se encaminhando para final, o repasse de 95% dos recursos do FECON para o FEAS e FUNSAUDE. Viviane da Paz esclareceu que de acordo com o Decreto 9.792/21, houve a prorrogação do estado de calamidade até 30 de junho de 2022. E a partir desta data não deverá haver mais o repasse dos valores do FECON para outros fundos.

Os Conselheiros deliberaram pelo pedido de prestação de contas quanto aos valores repassados para o FEAS e FUNSAUDE durante a pandemia e resultante da Lei 20.532/21, com a devida comprovação da sua utilização para atendimento de demandas relacionadas à pandemia. Dr. Efiging apontou a utilização dos recursos para atendimento a microempreendedores, o que no seu entender, caracterizaria um desvio da função dos recursos, já que não se tratam de consumidores, mas de fornecedores.

Ficou acordado que a Secretária Executiva do FECON oficiará a SESA para que envie – de forma pormenorizada, informações e prestação de contas do FUNSAUDE e FEAS sobre a utilização dos recursos repassados.

O próximo ponto discutido disse respeito aos valores disponibilizados para apresentação de projetos, constante no edital, já que havia sido deliberado o valor de R\$ 4.000.000,00, contudo, segundo o GOFs da SEJUF, o FECON não conta com esse montante no momento.

Foi deliberada a utilização do valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão de trezentos mil reais), sendo R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para custeio e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para investimento. Os Conselheiros foram informados ainda que o Edital seguirá para apreciação da PGE, que costuma se manifestar no prazo de 15 dias.

Os Conselheiros deliberam ainda quanto a solicitação à PGE sobre a possibilidade de apresentação de projetos para utilização dos recursos do FECON por entidades que não esteja previamente cadastrada como entidade de proteção do consumidor perante o ProconPr, conforme prevê a atual redação da minuta de edital já analisada pelo CONFECON. A consulta será devidamente realizada no protocolado que será enviado à PGE.

Por fim, a Dra. Laís reapresentou/sugeriu 04 nomes para a composição da comissão de análise e aprovação dos projetos apresentados para utilização dos recursos do FECON, quais sejam:

WAGNER LAI
CPF: 036.010.779-65
Telefone: (43) 99960-6795
E-mail: waglai82@gmail.com
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4766459952030974>
OSCAR IVAN PRUX
CPF: 141.242.970-68
Telefone: (43) 99974-0660
E-mail: prux@uol.com.br
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3905933316745846>
TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO
CPF: 082.511.367-92
Telefone: (41) 9213-2503
E-mail: tiagogagliano@hotmail.com
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6162329963599583>
Naira Christian Bega
CPF: 879.405.749-49
(43) 99988-6710
nairachrisadv@gmail.com
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3636186596091094>

Encerra-se a presente reunião.

Claudia Silvano

Secretária Executiva do CONFECON
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

37652/2022